



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.468, de 16 de julho de 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$ 190.000,00 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte
Lei :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um -
crédito especial de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), -
para ocorrer as despesas com a iluminação do Estádio Municipal "Antônio Storti".

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da
execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes de
excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal n.º
4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 16 de julho de 1.975.

Assinado em
Doutor Waldemar D'Ambrosio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Francisco de Sales Siqueira
Secretário